



PROCESSO N° 981/05

PROTOCOLO N.º 8.669.959-1

PARECER N.º 15/06

APROVADO EM 10/02/06

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: HUMBERTO TADEU FERREIRA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de conclusão do Ensino de 2º Grau, tendo concluído as disciplinas da Habilitação Técnico em Eletrônica, no CEFET/PR

RELATORA: MARILIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 3477/2005 -GS/SEED encaminha a este Conselho, solicitação de Humberto Tadeu Ferreira, de conclusão do Ensino Médio de 2º Grau, para prosseguimento de estudos, tendo concluído disciplinas do Núcleo Comum e Parte Diversificada do 7º Período da Habilitação Técnico em Eletrônica, do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – CEFET/PR, no 1º semestre de 1987.

2. Do Histórico Escolar emitido pela Seção de Documentação Acadêmica em 31/01/2001, constata-se que o interessado frequentou a referida habilitação, do 1.º semestre de 1980 ao 1.º semestre de 1984, do 1.º semestre de 1987 e 2.º semestre de 2003, obtendo aprovação nas disciplinas seguintes:

| Disciplinas | Nº se semestres | Carga horária |
|---|-----------------|---------------|
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 8 | 256 |
| Inglês | 1 | 16 |
| História | 2 | 64 |
| Geografia | 2 | 64 |
| Educação Física | 8 | 256 |
| Educação Artística | 1 | 16 |
| Programa de Saúde | 1 | 16 |
| Educação Moral e Cívica | 4 | 60 |
| Organização Social e Política Brasileira | 2 | 32 |
| Matemática | 6 | 304 |
| Física | 6 | 224 |
| Química | 2 | 128 |
| Biologia | 2 | 32 |
| Total Núcleo Comum | | 1.468 |



PROCESSO N° 981/05

| Disciplinas | N° se semestres | Carga horária |
|--------------------------------------|-----------------|---------------|
| Eletricidade | 2 | 192 |
| Laboratório de Eletricidade | 2 | 128 |
| Eletrônica | 3 | 192 |
| Desenho Técnico | 1 | 80 |
| Análise de Circuito | 1 | 64 |
| Laboratório de Eletrônica | 2 | 128 |
| Instrumentos e Medidas | 1 | 64 |
| Eletrônica Aplicada | 3 | 160 |
| Eletrônica Digital | 1 | 48 |
| Laboratório de Rádio | 1 | 64 |
| Laboratório de Eletrônica Digital | 1 | 64 |
| Organização e Normas | 1 | 16 |
| Laboratório de Transmissão | 1 | 64 |
| Laboratório de Eletrônica Industrial | 1 | 64 |
| Projeto de Circ. e Disp. Eletrônicos | 2 | 128 |
| Laboratório de Televisão | 1 | 64 |
| Total Parte Diversificada | | 1468 |
| TOTAL | | 2.988 |

3. Analisando o histórico escolar, constata-se que o interessado nos sete (7) períodos semestrais cumpriu 2.988 horas, concluindo todas as disciplinas obrigatórias do Núcleo Comum e parcialmente as disciplinas profissionalizantes do curso Técnico em Eletrônica.

4. Faltando integralizar o currículo pelo curso Técnico em Eletrônica, do CEFET/PR, fica prejudicado o direito ao recebimento do correspondente diploma.

II – VOTO DA RELATORA

Tendo em vista que Humberto Tadeu Ferreira cumpriu o mínimo exigido para o Ensino de 2º Grau, conforme legislação vigente à época dos fatos, Leis n.ºs 5692/71 e 7044/82, poderá o estabelecimento de ensino, credenciado pela SEED, expedir em caráter excepcional, exclusivamente para o presente caso, o certificado de conclusão do Ensino de 2º Grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Encaminhe-se o Processo n.º 981/05 à SEED, para as providências cabíveis.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 981/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de fevereiro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a
Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de fevereiro de 2006.